



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

Institui a Política Municipal Integrada de Atenção à Primeira Infância no Município de Tremembé e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Tremembé, a Política Municipal Integrada de Atenção à Primeira Infância, destinada a assegurar a prioridade absoluta às crianças de zero a seis anos de idade, em consonância com o disposto no art. 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

Art. 2º. A Política Municipal Integrada de Atenção à Primeira Infância tem como objetivos:

- I** – promover o desenvolvimento integral da criança;
- II** – integrar ações de saúde, educação e assistência social;
- III** – priorizar crianças em situação de vulnerabilidade;
- IV** – fortalecer o apoio às famílias;
- V** – prevenir situações de risco social.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal Integrada de Atenção à Primeira Infância:

- I** – prioridade absoluta da criança;
- II** – atuação intersetorial;
- III** – uso racional das estruturas existentes;
- IV** – respeito às especificidades locais;
- V** – participação da família e da comunidade.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º. As ações serão executadas preferencialmente com recursos já existentes, podendo haver parcerias conforme a legislação vigente.

Art. 6º. A execução desta Lei não implica criação automática de despesas obrigatórias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



JUSTIFICATIVA

A Primeira Infância constitui a etapa mais determinante do desenvolvimento humano, período em que se formam as bases cognitivas, emocionais, sociais e físicas que influenciam toda a trajetória de vida da criança. Evidências amplamente reconhecidas apontam que intervenções bem coordenadas nessa fase geram impactos duradouros, reduzindo vulnerabilidades, prevenindo problemas futuros e ampliando as oportunidades educacionais e sociais.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei tem como propósito **organizar, integrar e dar coerência às políticas públicas já existentes**, promovendo maior articulação entre as áreas essenciais — como saúde, educação, assistência social e proteção — para assegurar atendimento mais eficaz, contínuo e humanizado às crianças e suas famílias. Trata-se, portanto, de medida estruturante, que fortalece a governança e melhora a execução das ações públicas, evitando sobreposições, lacunas e fragmentação de esforços.

Importante destacar que o Projeto **não cria novas despesas obrigatórias**, nem institui benefícios permanentes ou estruturas adicionais, limitando-se a estabelecer diretrizes, fluxos, responsabilidades e mecanismos de integração institucional. Assim, preserva-se a responsabilidade fiscal e a racionalidade administrativa, assegurando que o Município alcance **alto impacto social com gestão qualificada e otimização dos recursos já disponíveis**.

Por tais razões, considerando o relevante interesse público, a proteção integral da criança e o fortalecimento de políticas que geram resultados reais para as famílias, **solicito o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei**, certos de que se trata de uma iniciativa responsável, necessária e alinhada ao futuro do nosso Município.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 23 de janeiro de 2026.

Ricardo Toledo
Vereador
Gabinete do Vereador Ricardo Alexandre Toledo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003800310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Toledo** em **23/01/2026 15:04**

Checksum: **D136C670DB3F7B6C4F2ED03C0CDFD4815FE39C4277F3BC38E2BDED5861574fef**